



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.433 /2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz

*Modifica o Art. 1º, inciso I, da Lei 5.310/2025, que oficializa o logradouro localizado no loteamento Parque Aurora, no bairro Novo Cavaleiros, nos termos do estatuto da cidade e dá outras providências.*

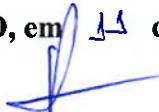
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o artigo 1º, inciso I, DA LEI 5.310/2025, do logradouro abaixo relacionado, que passará a conter a seguinte redação:

*“...Art. 1º, inciso I - RUA LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA GOMES – a antiga Rua de Servidão, que se inicia na Rua Geraldo Bernardo Alves e terminando na rua Mercúrio...”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

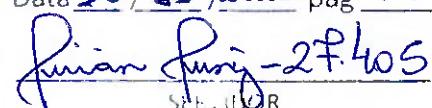
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de novembro de 2025.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 1.329 - ANO VI

Data 12/11/2025 pag 02

  
Luciano Diniz - 27.405  
SEFAZ/RJ